



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro

35.536-000 – Piracema – MG

Fone: (37) 3334-1299

E-mail: [gabinete@piracema.mg.gov.br](mailto:gabinete@piracema.mg.gov.br)

## DECRETO Nº 43 DE 24 DE MAIO DE 2024

### AUTORIZA O CANCELAMENTO DE VALOR INSCRITO EM NOTAS DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

O Prefeito Municipal de Piracema, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que os saldos dos produtos em NAFs, se tratam de restos a pagar NÃO processados durante o exercício de 2023.

Considerando que a empresa responsável pela entrega do equipamento não prestou os serviços contratados;

Considerando que todos os procedimentos administrativos foram feitos antes da publicação deste;

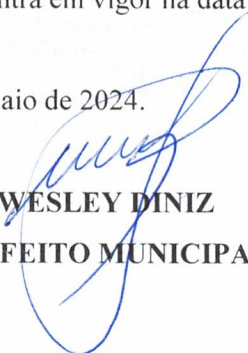
### DECRETA:

**Art. 1º** Fica o Setor de Contabilidade da Prefeitura, autorizado a proceder ao cancelamento integral, inscritos na Nota de Autorização de Fornecimento a seguir descrita:

- **NAF nº 02303/2023** emitida em 27/10/2023 com fornecedor ES Licitações Regionais LTDA;

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piracema/MG, 24 de maio de 2024.

  
**WESLEY DINIZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado em 28/05/24  
no quadro de avisos conforme  
Lei Municipal 904 de 21/08/01

Publicado em 24/05/24  
no Quadro de Avisos (Lei Municipal nº  
804 de 21/08/2001 e no DOE (Lei Municipal  
nº 1.142, de 14/09/2012.

